Ofício nº 227/96-CP
S. Vicente 2/7/96

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 405-A

Projeto de Lei nº 74/95
de autoria do Vereador
Márcio França

Considera perpétua a campa onde repousam os restos mortais do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antonio Bueno Capolupo.
Proc. nº 11802/96

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada perpétua a campa onde repousam os restos mortais do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antonio Bueno Capolupo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 01 de julho de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. nº 196/95